

Emenda nº , ao PL nº 8.035/2010.

Emenda Modificativa

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17) Valorizar o magistério público da educação básica de **EQUIPARAR** o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos profissionais com escolaridade equivalente.

Justificativa

Garantir que os profissionais do quadro do magistério possam ter de fato uma valorização profissional com rendimento médio de acordo com sua formação em relação a outros profissionais com mesma formação que rendimentos superiores aos do quadro magistério.

Sala das sessões, Brasília, 03 de junho de 2011.

**Gilmar Machado
Deputado Federal PT/MG
Líder do Governo no Congresso**